



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 044, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.006, de 12 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.495.962,75 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 17.451.0019.1027 – Obras de Infra Estrutura Urbana - FID

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 635

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 17.451.0019.1027 – Obras de Infra Estrutura Urbana - FID

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 636

Valor: R\$ 435.129,42

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 17.451.0019.1027 – Obras de Infra Estrutura Urbana - FID

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 637

Valor: R\$ 60.833,33

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – superávit financeiro no valor de R\$ 495.962,75 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa